



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Departamento de Compras e Contratos

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO AMAPÁ – ANOREG/AP E O 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, CNPJ nº 34.870.576/0001-21, representado por seu Presidente, Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, doravante denominado TJAP, a **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, representado pelo Corregedor-Geral, Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR**, doravante denominado CGJ/AP e, de outra parte, o **MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, CNPJ Nº 05.995.766/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**, a **ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO AMAPÁ**, com sede na Avenida Cora de Carvalho, nº 608-A - Centro, denominada ANOREG/AP, representada pelo seu Presidente, Senhor **VICTOR RIBEIRO FONSECA VALES** e o **1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MACAPÁ**, localizado na Avenida Ernestino Borges, 923, Macapá – AP, CEP 68908-197, neste ato representado por seu Oficial de Registro, o Senhor **NINO JESUS ARANHA NUNES**, pactuam entre si o presente Termo Aditivo ao Instrumento Principal cujo objeto é *a conjugação de esforços dos signatários para a execução do projeto "Moradia Legal", instituído pelo Ato Normativo nº 519/2019, de 09 de dezembro de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá TJAP, em conjunto a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Amapá, com o objetivo de viabilizar e dar celeridade à regularização e registro de loteamento, desmembramento, fracionamento ou desdobro de imóveis urbanos ou urbanizados, do Município de Macapá, salvo as áreas de preservação permanente, as unidades de conservação de proteção integral, as terras indígenas e outros casos previstos em lei*, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994;
- Processo Administrativo nº 1898/2020 (Principal).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 002/2020-TJAP, por mais 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da legislação vigente.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Por este Termo Aditivo, a vigência fica prorrogada por 48 (quarenta e oito) meses, contados do dia **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2024**, com eficácia legal após sua publicação no DJE, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação nº 002/2020-TJAP, não modificadas ou revogadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico, para salvaguardar os rigores da Lei.

Macapá-AP, 09 de julho de 2021.

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE
OLIVEIRA
Presidente do TJ/AP

ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA
FURLAN
Prefeitura Municipal de Macapá

Desembargador AGOSTINO SILVEIRO
JUNIOR
Corregedor TJ/AP

VICTOR RIBEIRO FONSECA VALES
Presidente ANOREG –AP

NINO JESUS ARANHA NUNES
1º Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Macapá

TESTEMUNHAS:

1)

om. Clebson Wilson de Nascimento
Analista judiciário, TJAP
Mat.: 41.202

2)
Marcelle Baia Fonseca
DCC/TJAP



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2021143823 - 1, por DEMOSTENES SILVA RAMOS em 01/12/2021 08:55:29. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM82TPOOY**